



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA.

DECRETO Nº 4.929/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Decreta a unificação dos setores de compra

A Prefeita Municipal de Juruti/PA, a Senhora **Lucídia Benitah de Abreu Batista**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, XXVII da Lei Orgânica do Município de Juruti, Estado do Pará.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de melhor controle das compras das secretarias, Gabinete e Vice Gabinete.

DECRETA:

Art. 1º O Setor de compras das Secretarias Municipais de Juruti serão unificado e com isso passando a existir apenas um setor de compras para todo o Município.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto todo o controle de compra passara a ser de responsabilidade apenas do setor de compra unificado no Município de Juruti.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, Estado do Pará,

Juruti/PA., 15 de julho de 2021


LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº 4.929/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, 15 de julho de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.488/2021